



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut.
SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP: 72.880-520
Telefone: (61) 3084-6940
Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **37217**, Código Nacional de Matrícula **147389.2.0037217-03**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,17454** da área do Lote **04**, da Quadra **34**, Rua **Porto Alegre**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **PARQUE ARAGUARI - A**, lote este com a área total de **360,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO N° 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL LAGO ORTA"** e deverá ser composto de 01(UMA) SALA/COZINHA, 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, 01(UMA) CIRCULAÇÃO, 01(UMA) VARANDA e 01(UMA) vaga de estacionamento descoberta nº 201, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **46,62m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **46,62m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **18,96m²**, área total real de **76,38m²**. **PROPRIETÁRIA: DIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME**,

empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Rua Santos Dumont, S/N, Quadra 8, Lote 04, Sala 01, Mansões Recreio Mossoró, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.186.846/0001-32. REGISTRO ANTERIOR:** R-3 da Matrícula nº 34.846, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de agosto de 2020. **Protocolo nº 66.130.** Emolumentos: R\$17,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552006013119109650079. O Oficial Registrador.

AV-1-37.217 - Protocolo nº 66.130, datado de 09/06/2020. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 03/06/2020, devidamente registrado no **R-5** da Matrícula nº **34.846**, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 05/05/2020, de acordo com o Provimento nº 005/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida** e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de agosto de 2020. O Oficial Registrador.

AV-2-37.217 - Protocolo nº 66.131, datado de 09/06/2020. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa: **DIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de agosto de 2020. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552006013119109650080. O Oficial Registrador.

AV-3-37.217 - Protocolo nº 67.318, datado de 17/08/2020. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 17/08/2020, acompanhado da Carta de Habite-se nº 087/2020, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 06/08/2020, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001572020-88888008**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 27/08/2020, com validade até 23/02/2021, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020200024826, registrada em 06/02/2020 e da Aprovação dos Projetos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 12/05/2020, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL LAGO ORTA"**, sendo atribuído a construção da unidade o valor de R\$53.002,14 (cinquenta e três mil e dois reais e quatorze centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de setembro de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$119,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552008113410809650056. O Oficial Registrador.

AV-4-37.217 - Protocolo nº 67.319, datado de 17/08/2020. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-7 da matrícula nº 34.846**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de setembro de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$1,49. Selo Eletrônico de Fiscalização



nº 00552008113410809650057. O Oficial Registrador.

AV-5-37.217 - Protocolo nº 67.320, datado de 17/08/2020. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.712, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de setembro de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$13,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552008113410809650058. O Oficial Registrador.

AV-6-37.217 - Protocolo nº 69.249, datado de 03/12/2020. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 988428 e inscrição nº 1.72.00034.00004.4**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de dezembro de 2020. Prenotação: R\$3,43. Busca: R\$5,71. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$13,70. Fundos: R\$491,02. ISSQN: R\$24,55. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552012013118509650032. O Oficial Registrador.

R-7-37.217 - Protocolo nº 69.249, datado de 03/12/2020. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2442442-9, firmado em Brasília-DF, em 01/12/2020, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **APARECIDA SOUSA DO AMARAL**, brasileira, solteira, governanta de hotel camareiro porteiro cozinheiro e garçom, portadora da **CI nº 2796526 SSP-DF** e **CPF nº 032.478.271-37**, residente e domiciliada na Shr 2 Etapa Q L 18, Setor Habitacional Ribeirão, Santa Maria, Brasília-DF, pelo preço de R\$127.000,00, sendo R\$30.442,49, pagos com recursos próprios e R\$17.861,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1707065, pago em 03/12/2020, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de dezembro de 2020. Emolumentos: R\$806,41. O Oficial Registrador.

R-8-37.217 - Protocolo nº 69.249, datado de 03/12/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$78.696,51, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 10/01/2021, à taxa anual

nominal de juros de 5,2500% e efetiva de 5,3781%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$450,49. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$127.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de dezembro de 2020. Emolumentos: R\$398,32. O Oficial Registrador.

AV-9-37.217 - Protocolo nº 92.791, datado de 10/10/2023.
CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 03/10/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **APARECIDA SOUSA DO AMARAL**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 11/07/2023, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 13 de outubro de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552310103150525430002. O Oficial Registrador.

AV-10-37.217 - Protocolo nº 92.791, datado de 10/10/2023.
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-8 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 13 de outubro de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-11-37.217 - Protocolo nº 92.791, datado de 10/10/2023.
CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1948017, pago em 05/10/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$130.842,82 (cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 13 de outubro de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut.
SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP: 72.880-520
Telefone: (61) 3084-6940
Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por Yan de Queiroz Almeida - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 13 de outubro de 2023.

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552310133502834420003	
Número de Ordem: 173588	Data: 13/10/2023
Atendimento: A-EPPN-1696938755	Número de Matrícula: M-37217
Emolumento: R\$83,32, TFJ: R\$18,29, ISSQN: R\$1,67, Fundos: R\$17,71, Total: R\$120,99	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 13/10/2023. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

